

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável. Ao abrigo do Despacho nº 27668/2009, de 28 de dezembro (Diário da República, 2ª Série, nº 249, de 28 de dezembro de 2009), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing e Comunicação a ministrar pela Escola Superior de Educação e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, que foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A —Ef 3277/2011.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

### **1. Condições de admissão**

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC.

**1.1.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

### **2. Vagas**

**2.1.** Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o Presidente da ESTGOH, fixa-se em 40, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, sendo as mesmas distribuídas igualmente (20) por cada especialização. As vagas em concurso terão a seguinte distribuição pelas diferentes fases: 1.ª Fase: 8 vagas, 2.ª Fase: 30 vagas, 3.ª: 2 vagas.

**2.2.** Sempre que existam vagas sobranter serão revertidas para a fase seguinte. Verificar-se-á a realização de uma 4ª fase (em calendário a definir posteriormente), caso as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores;

**2.3.** Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

**2.4.** A ESEC e a ESTGOH garantirão a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 18 alunos, sendo 9 e 20, respetivamente, o número mínimo e máximo de alunos por especialização (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra). Caso o curso venha a funcionar apenas com uma especialização, o número mínimo e máximo passará para 18 e 25, respetivamente.

**2.5.** Cada uma das unidades curriculares opcionais só funcionará com um mínimo de 16 alunos inscritos. Caso alguma não reúna este número mínimo, funcionarão as 3 unidades curriculares com o maior número de alunos inscritos.

**2.6.** A Presidência da ESEC e da ESTGOH decidirão até 6 de outubro se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

### **3. Seleção e seriação de candidatos**

**3.1.** Os critérios de seleção e de seriação são os seguintes:

- a. os candidatos admitidos a concurso, com a exceção dos candidatos previstos pela alínea d) do n.º 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [2A + G + 2 M + CP] / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

b. Os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do n.º 1 serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [2,5 CE + 2,5 CP + CC] / 6$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.
- C é a classificação final.

**3.2.** Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c), em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação atribuídas à afinidade do curso de licenciatura mais elevada; média final do curso de licenciatura mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

**3.3.** Para os candidatos admitidos ao abrigo da alínea d), em caso de empate, devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate: classificação do currículo escolar mais elevada; classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada; data de nascimento mais antiga.

#### **4. Processo de candidatura**

**4.1.** As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>.

**4.2.** Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.

**4.3.** No processo de candidatura devem ser anexados:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais, excetuam-se os alunos da ESEC e da ESTGOH (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, igualmente, a respetiva tradução);
- b) Curriculum vitae;
- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);
- d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização).

#### **5. Taxas e propinas**

a) Taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC, os atuais estudantes inscritos no IPC e os candidatos ao abrigo da alínea d) do ponto 1 do presente Edital)

b) Matrícula (1.º ano) - 75€;

c) Inscrição (ano subsequente) – 75€;

d) Propinas – 1.º ano: 1050€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC); 2.º ano: proporcional ao número de ECTS a que o aluno se matricula, tendo como referência o valor da propina do 1.º ano;

e) Propina de prorrogação, se aplicável – 50% do valor da propina fixada para esse ano.

#### **6. Funcionamento do curso**

**6.1.** O curso funciona em regime pós-laboral, às quintas e sextas (das 18h30 às 22h30) e aos sábados (das 9h30 às 18h30).

**6.2.** O curso de mestrado compreende quatro semestres, decorrendo a presente edição de outubro de 2022 a outubro de 2024, de acordo com o Calendário Escolar.

**6.3.** A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2024.

**6.4.** As atividades letivas decorrem na ESEC.

**6.5.** A matrícula e inscrições subsequentes serão realizadas na ESEC ou na ESTGOH, consoante a especialização: Comunicação de Marketing na ESEC e Gestão de Marketing na ESTGOH.

**6.6.** Apenas se aceitam pedidos de alteração das unidades curriculares opcionais até 16 de dezembro.

#### **7. Atribuição da classificação final de curso**

O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor

do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

#### **8. Outras informações**

**8.1.** Todas as informações relativas a orientação e na coorientação da Unidades Curricular de Projecto/Estágio, estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC e da ESTGOH.

**8.2.** Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

**8.3.** Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do Mestrado sendo os casos omissos decididos respetivamente pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC ou Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, ouvidos os Diretores de Curso.

**ANEXO 1 – Calendarização**

1ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 1 de abril até 15 de maio de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 18 de maio de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	24 de maio de 2022
Reclamações	Até 03 de junho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	13 de junho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 14 a 17 de junho de 2022

2ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 16 de maio a 17 de julho de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 19 de julho de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	25 de julho de 2022
Reclamações	27 de julho de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	29 de julho de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 01 a 05 de agosto de 2022

3ª FASE	
AÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 18 de julho a 18 setembro de 2022
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 20 de setembro de 2022
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2022
Reclamações	Até 28 de setembro de 2022
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	30 de setembro de 2022
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 03 a 07 de outubro de 2022